£.

H TECNIC— Construções, Lda.

Relatório e Contas 2021

15 de julho de 2022



ÍNDICE GERAL

		3ESTÃO	
В	BALANÇO		1
	DEMONSTRAÇÃO	DOS RESULTADOS	13
L	DEMONSTRAÇÃO	DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	15
L	DEMONSTRAÇÃO	DOS FLUXOS DE CAIXA	17
A	NEXO		19
	NOTA 1.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	20
	NOTA 2.	REFERENCIÁL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	20
	NOTA 3.	PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	20
	3.1 – BASES	DE APRESENTAÇÃO	20
	3.1.1 PRES	SSUPOSTO DA CONTINUIDADE	2
	3.1.2. – PRE	SSUPOSTO DO ACRÉSCIMO	2
	3.1.3 CONS	SISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	2
	3.1.4 MATE	ERIALIDADE E AGREGAÇAO	2
	3.1.5 COM	PENSAÇÃO	2
	3.1.6 INFO	RMAÇÃO COMPARATIVA	22
	3.1.7. – EVE	NTOŚ SUBSEQUENTES	22
	3.2.– POLITI	CAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO	22
	3.2.1.– ATIV	OS FIXOS TANGÍVEIS	22
	3.2.2 – ATIV	OS INTANGÍVEIS	23
	3.2.3. – PAR	TICIPAÇÕES FINANCEIRAS	24
	3.2.4. – IMPC	DSTO SOBRE O RENDIMENTO	25
	3.2.5. – INVE	NTÁRIOS	26
	3.2.6. – INST	RUMENTOS FINANCEĮROS	26
	3.2.7. – REC	ONHECIMENTO DO RÉDITO	28
	3.2.8. – PRO	VISÕES	29
	3.2.9. – LOC	AÇÃO FINANCEIRA	29
	3.2.10. – CU	STOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS ANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA	30
	3.2.11. – TRA	ANSAÇOES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA	30
	3.2.12. – BEN	NEFÍCIOS DOS EMPREGADOS	30
	3.3 – JUIZOS	DE VALOR	31
	3.4 – ACONT	ECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO	32
	3.5 – PRINCI	PAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS	32
	NOTA 4.	FLUXOS DE CAIXA NTÁRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE A QUANTIA DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E SE	32
	4.1 – COMEI	NTARIO DO ORGAO DE GESTÃO SOBRE A QUANTIA DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E SE	EUS
	EQUIVALEN	TES QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO	32
		REGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS.	32
	NOTA 5.	POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS	33
	5.1 - APLICA	ÇÃO INICIAL DA DISPOSIÇÃO DE UMA NCRF COM EFEITOS NO PERÍO OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS:	DOC
	CORRENTE	OU EM QUALQUER PERIODO ANTERIOR, OU COM POSSIVEIS EFEITOS EM PERIODOS FUTUROS:	33
	OUALOUED	AÇÃO VOLUNTÁRIA EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU PERÍODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICÁVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU C	EN
	DOSSÍVEIS	FERIODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICAVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU C	OIV
	FOSSIVEIS E	EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS	
	OUE TENHA	AÇUES EM ESTRIMATIVAS CONTABILISTICAS COM EFEITO NO PERIODO CORRENTE OU QUE SE ESPE	=RA
	54 EDDOS	M EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS. S MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES	33
	NOTA 6.	PARTES RELACIONADAS	33
		IONAMENTO COM EMPRESA MÃE	
	62 TRANS	AÇÕES E SALDOS ENTRE PARTES RELACIONADAS	.33
	NOTA 7.	RÉDITO	.33
	NOTA 8.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	.34
	NOTA 9.	GASTOS COM PESSOAL	.34
	NOTA 10.	OUTROS RENDIMENTOS.	.35
		OS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS	.35
	NOTA 13.	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	.30
	NOTA 14.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	.30
	NOTA 15.	INVENTÁRIOS	.37
	NOTA 16.	CLIENTES	27
	NOTA 17.	OUTRAS CONTAS A RECEBER	.37
	NOTA 18.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	.30
	NOTA 19.	FORNECEDORES	.30
	NOTA 20.	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	20
	NOTA 21.	OUTRAS CONTAS A PAGAR	20
		AL PROPRIO	30
	NOTA OF DIFFE	MENTOO	.09
	NOTA 23 DIFFR	IIVENTOS	.5()
		RESPONSABILIDADES DA EMPRESA POR GARANTIAS PRESTADAS	.39
	NOTA 24.	RESPONSABILIDADES DA EMPRESA POR GARANTIAS PRESTADAS	.40



AOS SÓCIOS DA H-TECNIC CONSTRUÇÕES, LDA:

No cumprimento das disposições legais e estatutárias vimos submeter à apreciação de V. Exas o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, bem como a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

H TECNIC— Construções, Lda.

RELATÓRIO E CONTAS 2021 (Montantes expressos em Euros)



RELATÓRIO DE GESTÃO



1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E SECTORIAL

1.1. A nível internacional

Em 2021, a expansão do PIB mundial atingiu 5,5%, em comparação com uma contração de 3,5% ocorrido em 2020. A expansão apresentada pela economia mundial em 2021, resulta do retomar da atividade económica normal, após o esforço de massificação da vacinação da população mundial contra a Covid-19.

Para 2022, era expectável a recuperação económica mundial, quer veio a ser adiada com o início da guerra entre a Ucrânia e a Rússia. Neste momento já se identificam sinais de contração ou crescimento mais moderado nas economias a nível mundial, o que veio a arrefecer as expectativas de crescimento para 2022.

1.2. A nível nacional

Portugal não foi exceção e o ano de 2021 foi recuperação após impacto significativo em anos anteriores da pandemia Covid-19. Assim, assistimos a um crescimento em 2021 do PIB nacional de 4,9%, após uma diminuição de 8,4% em 2020. Esta recuperação resultou do retomar da atividade económica, após uma campanha de vacinação implementada com sucesso.

De acordo com a AICCOPN, o setor da Construção foi um dos que maior resiliência demonstrou face aos constrangimentos da pandemia de Covid-19. O investimento (FBCF) em construção e o Valor Acrescentado Bruto (VAB) do setor variaram 4,3% e 3,2% nos três primeiros trimestres de 2020, face ao período homólogo. Até novembro de 2020, o consumo de cimento tinha superado os valores de 2019 em 3,3 milhões de toneladas, o que representa um aumento de 10,9% face ao mesmo período do ano anterior.

O setor da Construção, após um crescimento de 4,5% em 2021, resultante do atual dinamismo da procura de habitação, cujas transações registaram aumentos homólogos de 25,4% em número e de 33,3% em valor nos primeiros três trimestres de 2021. Espera-se ainda que se mantenha uma conjuntura favorável para este segmento, apesar dos impactos expectáveis da guerra na Ucrânia.

O segmento da Engenharia Civil deverá ser, novamente, o mais dinâmico, prevendo-se que o valor bruto da produção em 2022 cresça entre 6,0% e 9,0%, refletindo a evolução do mercado de obras públicas, tendo-se verificado um aumento de 4,4% no valor dos contratos de empreitadas celebrados até novembro de 2021. Note-se ainda que os investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência, ao que acresce um Portugal 2020 em fim de ciclo, colocam o setor em destaque, em virtude dos investimentos em construção previstos em áreas como a habitação, a eficiência energética dos edifícios e a construção de infraestruturas.



2. Evolução da H TECNIC - Construções, Lda.

2.1. Volume de Negócios

		Período 2021			Período 2020			
Evolução da atividade	Valor	Variação em valor	Variação em %	Valor	Variação em valor	Variação em %		
Volume de negócios	4 779 517,98	163 677,95	3,55%	4 615 840,03	(2 040 843.85)	-30,66%		
Margem Bruta - Valor	233 228,43	(29 218.37)	-11,13%	262 446,80	(77 232,83)	-22,74%		
Margem Bruta - %	4,88%	-0,81%	-16,52%	5,69%	0,58%	10,25%		
Resultado operacional	126 305,21	(46 915,63)	-27,08%	173 220,84	(305 001,70)	-63,78%		

Analisando a evolução do volume de negócios da Empresa, verifica-se um acréscimo da atividade em 2021 em cerca de 3,55% face a 2020. Esta variação, que em termos absolutos representa um aumento de 163.677,95 euros, resulta da retoma verificada após um período fortemente afetado pelos impactos da pandemia Covid-19, nomeadamente a não realização de obras públicas previstas para o ano de 2020. Este ligeiro acréscimo da atividade, foi suportado também numa ligeira diminuição da margem bruta que passou de 5,69% em 2020 para 4,88% em 2021.

2.2. Resultados

Para uma melhor apreciação da evolução da situação económica da empresa apresentamos de seguida o resultado das operações nos últimos dois anos.

	Periodo 2021			Periodo 2020			
Resultado das Operações	Valor	% do Volumo de Negócios	Variação %face ao período anterior	Valor	% do Volume de Negócios	Variação %face ao periodo anterior	
Volume de negócios	4 779 517,98	100,00%	3,55%	4 615 840,03	100,00%	-30,66	
Outros rendimentos e gastos operacionais	(4 653 212.77)	-97,36%	5,75%	(4 400 128,46)	-95,33%	-27.72	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	160 613,57	3,36%	-25,54%	215 711,57	4.67%	-57.70	
Gastos/reversões de depreciações e amortizações	(34 308,36)	-0,72%	-19,26%	(42 490 73)	-0.92%	-59,19	
Resultado operacional	126 305,21	2,64%	-27.06%	173 220,84	3,75%	19.42	
Resultados financeiros	:=:	0.00%	-100,00%	(21 278,63)	-0.46%	-1,11	
Resultados antes de impostos	126 305,21	2,64%	-16.87%	151 942,21	3,29%	21,22	
imposto sobre o rendimento do periodo	(45 095,16)	-0,94%	-12.98%	(51 820,82)	-1,12%	-28.83	
Resultado liquido do período	81 210,06	1,70%	-18,89%	100 121,39	2.17%	39,26	

Observa-se que o resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (RADFI) registou um decréscimo, face ao exercício anterior, de 35.905,73 euros, justificado pela quebra na margem bruta. Verifica-se também que o seu peso percentual em relação ao volume de negócios sofreu um decréscimo, passando de 4,67% (2020) para 3,76% (2021), justificado essencialmente por uma oscilação negativa na margem operacional da H Tecnic.



2.3. Situação patrimonial

Balanço funcional	Balanço funcional		31.12.2020
Ativos não correntes	1	66 788,96	63 393,87
Passivos não correntes	2	-	-
Capitais próprios	3	918 574,66	837 364,60
Fundo de maneio	4 = 2 + 3 - 1	851 785,70	773 970,73
Caixa e equivalentes de caixa	5	216 893,53	279 142,46
Dívida financeira corrente	6	1-	-
Tesouraria líquida	7 = 5 - 6	216 893,53	279 142,46
Necessidades cíclicas - Restantes ativos correntes	8	2 568 603,26	1 790 396,68
Recursos cíclicos - Restantes passivos correntes	9	1 933 711,09	1 295 568,41
Necessidades de fundo de maneio	10 = 8 - 9	634 892,17	494 828,27

Como se pode analisar pelo balanço funcional, a Empresa apresenta uma tesouraria líquida positiva, em 2021, de 216.893,53 euros, valor inferior em 62.248,93 euros face ao registado em 2020 (279.142,46 euros). Salienta-se que a tesouraria da Empresa foi suportada pelo seu fundo de maneio, tendo em consideração que as necessidades cíclicas são superiores aos recursos cíclicos em 679.987,32 euros.

A performance da Empresa pode ser traçada pelos seguintes principais indicadores:

Indicadores de	Indicadores de Rentabilidade		
Rentabilidade dos capitais próprios	R. Líquido / Capitais Próprios	8,8%	12,0%
Rentabilidade das vendas	R. Líquido / Volume de Negócios	1,7%	2,2%
Indicadores	31.12.2020	31.12.2019	
Autonomia financeira	Capitais próprios / Ativo	32,2%	39,3%
Solvabilidade	Capitais próprios / Passivo	47,5%	64,6%
Indicadores	de Liquidez	31.12.2020	31.12.2019
Liquidez geral	Ativo corrente / Passivo corrente	1,4	1,6
Liquidez imediata	Caixa e equivalentes / Passivo corrente	0,1	0,2

Os indicadores de rentabilidade são positivos. Ao nível da rentabilidade dos capitais próprios registou-se um acréscimo de 12,0% em 2020 para 13,1% em 2021, resultante de uma diminuição do resultado líquido do exercício, associada à retoma após a situação pandémica que atravessámos em 2020. Esta retoma foi também responsável pelo aumento da Rentabilidade das vendas, que cresceu de 2,2% em 2020 para 2,6% em 2021.

& J. Y

No que concerne aos indicadores de estrutura financeira, observa-se que os rácios de autonomia financeira e de solvabilidade, em 2021, registaram um ligeiro decréscimo relacionado com o crescimento do ativo e passivo face ao valor do capital próprio da Empresa.

Em termos de indicadores de liquidez, o rácio de liquidez geral apresenta níveis similares aos atingidos no período anterior. O rácio de liquidez imediata apresenta um valor de 0,1 em 2021 (0,2 em 2020).

Gestão de risco

O risco financeiro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa de um instrumento financeiro virem a variar e de se virem a obter resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando o valor patrimonial da empresa.

No desenvolvimento das suas atividades correntes, a empresa está exposta a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo coma sua natureza, se podem agrupar nas seguintes categorias:

- Risco de mercado
 - Risco de taxa de juro
 - Risco de taxa de câmbio
 - Outros riscos de preço
- Risco de crédito
- Risco de liquidez

A gestão dos riscos acima referidos – riscos que decorrem, em grande medida, da imprevisibilidade dos mercados financeiros – exige a aplicação criteriosa de um conjunto de regras e metodologias aprovadas pela Gerência, cujo objetivo último é a minimização do seu potencial impacto negativo no valor patrimonial e no desempenho da empresa.

Com este objetivo, toda a gestão é orientada em função de duas preocupações essenciais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações dos resultados e cash-flows sujeitos a situações de risco;
- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos plurianuais.

Por regra, a empresa não assume posições especulativas, pelo que geralmente as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por finalidade o controlo de riscos já existentes e aos quais a empresa se encontra exposta.

A Gerência define princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de crédito e o uso de instrumentos financeiros derivados ou não derivados e o investimento de excesso de liquidez.



A gestão dos riscos financeiros – Incluindo a sua identificação e avaliação – é conduzida pela Direção Financeira de acordo com políticas aprovadas pela Gerência.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de uma contraparte não cumprir as suas obrigações ao abrigo de um instrumento financeiro originando uma perda.

A empresa encontra-se sujeita a risco no crédito concede às seguintes entidades:

- Atividade Operacional Clientes, fornecedores e outras contas a receber e pagar
- Atividades de financiamento.

A gestão do risco de crédito relativo a clientes e outras contas a receber é efetuada da seguinte forma:

- Seguindo políticas, procedimentos e controlos estabelecidos pela Gerência
- Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes co base em critérios de avaliação interna
- A qualidade de crédito de cada cliente é avaliada com base em notações de crédito fornecidas por empresas especializadas externas
- Os valores em dívida são regularmente monitorizados e os fornecimentos para os clientes mais significativos estão normalmente cobertos por garantias.

4. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Entre a data do balanço (31 de dezembro de 2021) e a data de aprovação das contas anuais pela Gerência iniciou-se a guerra na Ucrânia, cujos impactos no setor da Construção e Obras Públicas podem ser significativos, nomeadamente com a falta e aumento de preço das matérias-primas.

A Gerência da empresa está atenta a esta situação e a monitorizar a evolução da situação das matérias-primas, para que os projetos apresentados se mantenham com margens positivas e não coloquem em causa o equilíbrio financeiro e económico da empresa.

A empresa continuará a reavaliar os impactos da guerra na Ucrânia, tomando todas as medidas necessárias que permitam mitigar os impactos no valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras.

5. Evolução previsível da sociedade

Após um período de contração significativa, a perspetiva era um período de crescimento acelerado, quer veio a ser contrariado pelo início da guerra na Ucrânia. As perspetivas são agora de crescimentos mais modestos e é essa a expetativa da Gerência da empresa.



É também expectável que com a aplicação do Plano de Resolução e Resiliência (PRR), exista um retomar de obras que foram adiadas.

A H – TECNIC possui um vasto know-how acumulado, que lhe permite encarar e capitalizar com confiança os desafios e as oportunidades de 2022, baseando-se sobretudo nos segmentos de infraestruturas e reabilitação de edifícios públicos.

Deste modo, a Gerência e respetivos colaboradores continuarão empenhados em assegurar um crescimento sustentável da Empresa, criando valor para todos os stakeholders e, em particular, para os seus sócios, observando uma grande disciplina estratégica e um forte rigor financeiro e operacional.

6. Número e valor nominal das quotas próprias detidas

Não foram adquiridas ou alienadas quotas próprias durante o exercício de 2021.

6.1. Quotas detidas por membros dos órgãos sociais e de fiscalização, conforme preceituado pelo artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Em resultado da aquisição da H – TECNIC pela ASCHENTINUSH CONSTRUÇÕES, LDA., os membros dos órgãos sociais embora não detenham participações diretas no capital social da empresa, detêm, no entanto, ações da Sociedade que passou a controlar a empresa ASCHENTINUSH CONSTRUÇÕES, LDA. Assim, as participações dos membros dos órgãos sociais na ASCHENTINUSH CONSTRUÇÕES, LDA. são as seguintes:

sócios	VALOR NO CAPITAL (euros)	% PARTICIPAÇÃO DETIDA
PEDRO MIGUEL PEREIRA GUTIERRES	750	15,00%
FILIPE ANDRÉ MIRANDA DA SILVA PINHEIRO	1 000	20,00%
JORGE SANTOS	1 250	25,00%
CARLOS ALBERTO DE JESUS SERAFIM	2 000	40,00%
	5 000	100,00%

6.2. Participações no capital social de sócios que detenham pelo menos 10% do mesmo, conforme preceituado pelo artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais

sócios	% PARTICIPAÇÃO	VALOR NO CAPITAL
ASCENTINUSH CONSTRUÇÕES, LDA.	99,00%	237 600
PEDRO MIGUEL PEREIRA GUTIERRES	1,00%	2 400

H TECNIC- Construções, Lda.

RELATÓRIO E CONTAS 2021 (Montantes expressos em Euros) At 1

7. Autorizações concedidas nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais

No exercício de 2021, não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos da alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º do Código das

Sociedades Comerciais.

8. Proposta de aplicação de resultados

A Gerência propõe que o Resultado Líquido apurado no exercício, no montante de 81.210,06 euros, tenha a seguinte

aplicação:

Resultados transitados: 81.210,06 euros

9. Existência de sucursais da sociedade

No exercício de 2021, a empresa não detinha qualquer sucursal.

10. Dívidas ao estado e outros entes públicos e acordos de pagamento

A empresa não tem em mora qualquer dívida à Administração Fiscal, nem ao Centro Regional de Segurança Social, nem a quaisquer outras entidades públicas, para efeito do Decreto-Lei 543/80, de 7 de novembro, e Decreto-Lei

411/91, de 17 de outubro, respetivamente.

11. Outras informações

Os honorários do revisor oficial de contas da H - Tecnic no exercício de 2021 ascenderam a 3.750 euros.

12. Agradecimentos

Por fim, queremos expressar uma palavra de agradecimento a todos os colaboradores da H TECNIC -CONSTRUÇÕES, Lda. pelo esforço e dedicação demonstrados e aos nossos clientes, fornecedores e instituições de

crédito pela confiança depositada na empresa.

Lisboa, 15 de julho de 2022

A Gerência:

Tedro 11/14 / Tecrice Gutiacres
Pedro Miguel Pereira Gutierres

H TECNIC— Construções, Lda.

RELATÓRIO E CONTAS 2021 (Montantes expressos em Euros)

At.

BALANÇO



BALANÇO

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31.12.2021	31.12.2020
ACTIVO:			
Activo não corrente:			
Activos fixos tangíveis	14	66 788,96	63 393,87
		66 788,96	63 393,87
Activo corrente:			
Clientes	16	548 302,11	1 149 887,37
Estado e outros entes públicos	20	151 568,54	288 011,56
Outros créditos a receber	17	1 860 707,42	175 930,34
Diferimentos	23	8 025,19	176 567,41
Caixa e depósitos bancários	4	216 893,53	279 142,46
		2 785 496,79	2 069 539,14
Total do Activo		2 852 285,75	2 132 933,01
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	22	240 000,00	240 000,00
Reservas legais	22	51 957,00	51 957,00
Resultados transitados	22	545 407,60	445 286,21
Resultado líquido do período		81 210,06	100 121,39
Total do Capital Próprio		918 574,66	837 364,60
PASSIVO:			
Passivo corrente:			
Fornecedores	19	833 723,98	618 753,95
Estado e outros entes públicos	20	53 521,60	119 943,15
Financiamentos obtidos	18	484 206,11	49 241,99
Outras contas a pagar	21	562 259,40	507 629,32
Diferimentos	23	₩Y	-
		1 933 711,09	1 295 568,41
Total do Passivo		1 933 711,09	1 295 568,41
Total do Capital Próprio e do Passivo		2 852 285,75	2 132 933,01

H TECNIC— Construções, Lda.

RELATÓRIO E CONTAS 2021 (Montantes expressos em Euros)

At-

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Vendas e serviços prestados	7	4 779 517,98	4 615 840,03
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	15	(535 312,42)	(296 650,12)
Fornecimentos e serviços externos	8	(2 683 768,56)	(2 759 901,95)
Gastos com o pessoal	9	(1 327 208,57)	(1 296 841,16)
Outros rendimentos	10	# 1 /A 3 7 0	9 112,49
Outros gastos	11	(72 614,86)	(55 847,72)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		160 613,57	215 711,57
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	14	(34 308,36)	(42 490,73)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		126 305,21	173 220,84
Juros e gastos similares suportados	12	黨	(21 278,63)
Resultado antes de impostos (EBT)		126 305,21	151 942,21
Imposto sobre o rendimento do período	13	(45 095,15)	(51 820,82)
Resultado líquido do período		81 210,06	100 121,39

H TECNIC- Construções, Lda.

RELATÓRIO E CONTAS 2021 (Montantes expressos em Euros)



DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DE 31.12.2021

(Montantes expressos em Euros)

Rubrices	Notas	Capital subscrite	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO EM 01-01-2020	1	240 000,00	51 957,00		75 107,21		376 904,98	743 969,19
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							1020000000	
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					375 964,98		(376 904,98)	
	2				376 904,98		(376 904,98)	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3						100 121,39	100 121,39
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3						(276 783,59)	100 121,39
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO Realizações de capital								- 2
Outras operações	5				- 6 725,98 - 6 725,98			- 8 725,98 - 6 725,98
POSIÇÃO EM 31-12-2020	S= 1+2+3+5	240 000,00	51 957,00		445 286,21		100 121,39	837 364,60
ALTERAÇÕES NO PERÍODO Outras alterações reconhecidas no capital próprio	0				100 121,39		(100 121,39)	
Const aterações reconhecidas no capital proprio	7				100 121,39		(100 121,39)	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8						81 210,06	81 210,06
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8						(18 911,33)	81 210,06
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
Outras operações	10		· ·					
POSIÇÃO EM 31-12-2020	11=6+7+8+10	240 000,00	51 957,00		545 407,60		81 210,06	918 574,66

H TECNIC- Construções, Lda.

RELATÓRIO E CONTAS 2021 (Montantes expressos em Euros)



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	31.12.2021	31.12.2020
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		4 816 249,39	4 485 792,35
Pagamentos a fornecedores		(3 004 110,95)	(3 572 750,31)
Pagamentos ao pessoal		(1 642 666,44)	(1 321 824,72)
Caixa gerada pelas operações		169 472,00	(408 782,68)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(30 664,82)	(46 456,30)
Outros recebimentos/pagamentos		(98 316,78)	25 797,20
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		40 490,40	(429 441,78)
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		(37 703,45)	(56 724,81)
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		:=:	3 098,78
Investimentos financeiros			
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		(37 703,45)	(53 626,03)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos oblidos		500 000,00	52 345,44
Pagamentos respeitantes a:			VAC-1112/APR-11-17-12-1
Financiamentos obtidos		(565 035,88)	(3 103,45)
Juros e gastos similares		-	-21 278,63
Dividendos		% = 3	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		(65 035,88)	27 963,36
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(62 248,93)	(455 104,45)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	279 142,46	734 246,91
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	216 893,53	279 142,46

H TECNIC- Construções, Lda.

RELATÓRIO E CONTAS 2021 (Montantes expressos em Euros)



ANEXO



NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A H TECNIC— Construções, Lda. é uma sociedade por quotas, com número fiscal 506155218, com sede na Avenida de Pádua, n.º 14, 4.º piso, 1800 - 297 Lisboa. Tem como atividade principal a reabilitação de património e reforço de estruturas.

A empresa-mãe é a Ascentinush Construções, Lda., com sede na Rua Frederico Franco de Paiva, n.º 44, 2925 – 163, Setúbal.

O capital social é representado por 1 quota com valor nominal de 240.000 euros, encontrando-se realizado na totalidade.

NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 2.1 As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), aprovado pelo Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro ("NCRF") e normas interpretativas ("NI") consignadas nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "NCRF".
- 2.2 Não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.
- 2.3 O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.
- 2.4 A entidade adoptou as NCRF pela primeira vez em 2010 aplicando para o efeito a "NCRF 3 Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro", desta forma a entidade preparou o balanço de abertura a 1 de janeiro de 2010, considerando as isenções e/ou proibições de aplicação retrospectiva previstas na NCRF 3. As demonstrações financeiras de 2009, preparadas e aprovadas de acordo com o anterior referencial contabilístico, foram alteradas de modo a que sejam comparáveis com as demonstrações financeiras de 2010.

NOTA 3.PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):



3.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

3.1.2. - PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

3.1.3.- CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

3.1.4. - MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode, porém, ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

3.1.5. - COMPENSAÇÃO

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido por uma NCRF. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram rédito, mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflita a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.



Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.6. - INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que uma NCRF o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.1.7. - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.1.8. - MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de "Juros e rendimentos similares obtidos" se favoráveis ou "Juros e gastos similares suportados" se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em "Outros rendimentos e ganhos" se favoráveis e "Outros gastos ou perdas" se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

3.2.- POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.2.1.- ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de



desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em duodécimos durante as vidas úteis estimadas:

Edifícios e outras construções - 10 a 20 anos
Equipamento básico - 1 a 14 anos
Equipamento de transporte - 4 anos
Equipamento administrativo - 3 a 5 anos
Outros ativos fixos tangíveis - 4 a 10 anos

3.2.2 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com atividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é



igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos intangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida não são amortizados, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

Relativamente aos intangíveis com vida útil finita, as respetivas amortizações foram calculadas de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Programas de computador - 3 anos
Propriedade industrial - "5 anos
Trespasses - 5 a 20 anos

3.2.3. - PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Os investimentos em subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas são reconhecidos pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quotaparte da Entidade nos ativos líquidos das correspondentes empresas. Os resultados da Entidade incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas empresas.

Na aplicação do método de equivalência patrimonial seguem-se procedimentos, muitos deles semelhantes aos procedimentos utilizados no processo de consolidação descritos na "NCRF 15 — Investimentos em subsidiárias e consolidação". Os conceitos subjacentes aos utilizados na contabilização da aquisição da participação de uma subsidiária são também adotados na contabilização da aquisição de um investimento numa associada.

No método de equivalência patrimonial o investimento numa participada é inicialmente reconhecido pelo custo e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte nos resultados depois da data da aquisição. A parte da participante nos resultados da participada é reconhecida nos resultados da participante, sendo que as distribuições recebidas da participada reduzem a quantia escriturada do investimento. Podem também ser necessários ajustamentos na quantia escriturada do investimento, para alterações no interesse proporcional da participante na participada, resultantes de alterações no capital próprio desta, que não tenham sido reconhecidas nos seus resultados.



Na aplicação do método de equivalência patrimonial os resultados não realizados são anulados. Ou seja, o resultado das participadas deve ser corrigido pelos resultados não realizados relativamente às transações entre a participante e a participada, bem como as transações entre a participada e a participante. Em relação aos resultados não atribuídos, de acordo com a aplicação do método de equivalência patrimonial devem ser feitos ajustamentos pela proporção dos lucros da participada não distribuídos.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como goodwill e é mantido no valor de investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do período (goodwill negativo).

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o activo possa estar em imparidade, sendo registadas como gasto na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Entidade nos prejuízos acumulados da subsidiária, associada ou entidade conjuntamente controlada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, excepto quando a Entidade tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da participada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a participada relatar lucros, a Entidade retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias, associadas ou empresas conjuntamente controladas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Entidade nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

3.2.4. - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento do período corresponde à soma do imposto corrente e diferido. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados nas respetivas rubricas do capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.



Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Entidade tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e (iii) a Entidade tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

3.2.5. - INVENTÁRIOS

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

O método de custeio dos inventários adotado pela Entidade consiste no FIFO.

3.2.6. - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo, custo amortizado ou ao justo valor.

- a) Custo amortizado: estão os ativos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:
 - i) Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
 - ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
 - iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:



- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade).
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- Financiamentos obtidos (as despesas incorridas bem como encargos com juros são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos.
 As referidas despesas incorridas, enquanto não estiverem reconhecidas, são apresentadas a deduzir à rubrica de financiamentos obtidos");
- Outros passivos financeiros
- Contratos para contrair empréstimos.
- b) Ao justo valor: estão os ativos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do "custo" ou "custo amortizado", sendo que as variações no respetivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (exceto quando se tratam de empresas cujas ações não estão cotadas na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade)
- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertençam a uma carteira de instrumentos financeiros e apresentem evidencia de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados).
- Outros ativos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os ativos financeiros incluídos nas categorias do "custo" ou "custo amortizado" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

& L

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

A Entidade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.2.7. - RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.



3.2.8. - PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

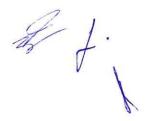
3.2.9. - LOCAÇÃO FINANCEIRA

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.



3.2.10. - CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.2.11. – TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

3.2.12. - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados classificam-se em: i) benefícios de curto prazo; ii) benefícios de médio e longo prazo; iii) outros benefícios pós-emprego; e iv) benefícios de cessação.

a) Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de médio/longo prazo

Incluem-se nesta rubrica os benefícios relacionados com licença de longo serviço, jubileu ou outros benefícios de longo serviço, benefícios de invalidez de longo prazo, e se não foram liquidáveis dentro de 12 meses, a participação nos lucros, gratificações e remunerações diferidas.

8 t.

A Entidade reconhece o gasto ou o passivo relativo ao benefício á medida que os trabalhadores vão adquirindo o direito ao mesmo, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente.

c) Outros benefícios

São ainda considerados benefícios pós-emprego as seguintes rubricas: pensões, outros benefícios de reforma, seguros de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

d) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

e) Benefícios de remuneração em capital próprio

Resulta do direito a receber por parte do empregado instrumentos de capital próprio emitidos pela Entidade, ou do facto do valor da obrigação a pagar aos empregados depender do preço futuro de instrumentos financeiros de capital próprio emitido pela mesma.

3.3 - JUIZOS DE VALOR

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Impostos sobre os lucros

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros correntes, reconhecidos no período.

Em Portugal, as Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Empresa, durante um período de quatro ou seis anos (quatro anos a partir dos prejuízos gerados no período de 2010), no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Empresa, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.



3.4 – ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.5 - PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

NOTA 4. FLUXOS DE CAIXA

4.1 – COMENTÁRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE A QUANTIA DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO.

Não existem valores de Caixa nem de Depósitos bancários que apresentem restrições de uso na data do balanço.

4.2 - DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2021 e 2020 detalha-se conforme se segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Depósitos à ordem	215 488,06	279 064,02
Caixa	1 405,47	78,44
Total	216 893,53	279 142,46



NOTA 5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.

5.1 – APLICAÇÃO INICIAL DA DISPOSIÇÃO DE UMA NCRF COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adoção inicial das NCRF.

5.2 – ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICÁVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5.3 – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS.

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

5.4 - ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES

Não se verificaram erros materialmente relevantes em períodos anteriores.

NOTA 6. PARTES RELACIONADAS

6.1 - RELACIONAMENTO COM EMPRESA MÃE

O capital social da Entidade é detido a 100% pela entidade ASCENTINUSH CONSTRUÇÕES, Lda.

6.2 – TRANSAÇÕES E SALDOS ENTRE PARTES RELACIONADAS

As transações e saldos com partes relacionadas em 2021 e 2020, considerando a situação no final de cada exercício, apresentam a seguinte decomposição:

	31.12.2021	31.12.2020	
Saldos com as partes relacionadas	Outras contas a receber	Fornecimentos e serviços Externos	
Ascentinush Construções, Lda.	790 670,50	149 086,38	
Total	790 670,50	149 086,38	



NOTA 7. RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

Para o reconhecimento dos réditos e dos gastos das obras relativas aos contratos de construção em curso foi adotado o método da percentagem de acabamento. De acordo com este método, no final de cada exercício, os réditos diretamente relacionados com as obras em curso são reconhecidos na Demonstração dos resultados em função da sua percentagem de acabamento, a qual é determinada pelo rácio entre os custos suportados até à data do Balanço e os custos totais estimados das obras.

As diferenças entre os réditos apurados através da aplicação deste método e faturação emitida são contabilizadas nas rubricas "Outros ativos correntes" ou "Diferimentos", consoante a natureza da diferença.

O rédito dos juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

	31.12.2021		31.12.2020			
Valor dos réditos reconhecidos no período	Réditos reconhecidos no período	Proporção face ao total dos réditos reconhecidos no periodo	Variação percentual face aos réditos reconhecidos no período anterior	Réditos reconhecidos no período	Proporção face ao total dos réditos reconhecidos no período	Variação percentual face aos réditos reconhecidos no período anterior
Prestação de serviços	4 779 517,98	100,00%	3,55%	4 615 840,03	100,00%	-30,66%
Total	4 779 517,98	100,00%	3,55%	4 615 840,03	100,00%	-30,66%

NOTA 8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos registados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são os seguintes:

		31.12.2021	31.12.2020
Subcontratos		1 687 327,87	1 997 553,16
Serviços especializados		182 370,99	161 630,84
Materiais		68 357,95	86 397,62
Energia e fluidos		127 232,57	107 271,28
Deslocações, estadas e transportes		108 152,25	107 763,69
Serviços diversos		510 326,93	299 285,36
	Total	2 683 768,56	2 759 901,95



NOTA 9. GASTOS COM PESSOAL

O detalhe de gastos com pessoal em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi o seguinte:

国际表示在 1000年间,1000年间,1000年	31.12.2021	31.12.2020
Remunerações dos Órgãos Sociais	257 251,46	97 186,61
Remunerações do pessoal	842 168,77	940 494,77
Encargos sobre Remunerações	206 477,40	219 912,03
Seguro Ac. Trab. e Doenças Profi.	15 706,77	26 103,85
Gastos de Ação Social	1 572,59	1 570,20
Outros gastos com Pessoal	4 031,58	11 573,70
Tot	al 1 327 208,57	1 296 841,16

No exercício de 2021 a H-TECNIC registou um número médio de colaboradores de 38 (o número médio de colaboradores em 2020 foi de 38).

NOTA 10. OUTROS RENDIMENTOS

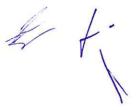
As contas "Outros rendimentos e ganhos" apresentaram a seguinte decomposição nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	31.12.2021	31.12.2020
Rendimentos Suplementares	0,00	0,00
Excesso de Estimativa de imposto	0,00	6 013,71
Alienações	0,00	3 098,78
Total	0,00	9 112,49

NOTA 11. OUTROS GASTOS E PERDAS

Os outros gastos e perdas registados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são os seguintes:

	31.12.2021	31.12.2020
Impostos e multas fiscais	7 113,58	6 557,40
Outros	65 501,28	49 290,32
Total	72 614,86	55 847,72



NOTA 12. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Os juros e gastos similares suportados registados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são os seguintes:

Juros e gastos similares suportados	31.12.2021	31.12.2020
Juros de locação financeira	-	21 278,63
Total	-	21 278,63

NOTA 13. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando ocorram prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

É entendimento da Gerência da empresa que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais a estas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

Nos termos do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a empresa encontra-se sujeita adicionalmente tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Reconciliação da Taxa Efectiva de Impostos	31.12.2021	31.12.2020
Resultados Antes de Impostos	126 305,21	151 942,21
Impostos à taxa em vigor	25 524,09	30 907,86
Menos valia fiscal		948,02
Mais valia contabilística	* 0	(948,02)
Dedução de benefício fiscal	(716,31)	(955,08)
Amortizações e custos não aceites para efeitos fiscais	2 462,77	2 818,36
Derrama	2 046,55	2 425,77
Multas, coimas, juros compensatórios	381,15	189,65
Tributação Autónoma	15 396,90	16 434,26
Imposto sobre o Rendimento do Exercício	45 095,15	51 820,82
Taxa média efectiva de imposto	35,70%	34,11%



NOTA 14. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Ativo Bruto	01.01.2020	Aumentos	Abates e Alienações	31.12.2020	Aumentos	Abates e Alienações	31.12.2021
Edifícios e outras construções	-	=	50		-		발
Equipamento básico	95 201,58	260,00		95 461,58	: = :	:	95 461,58
Equipamento de transporte	454 162,48	26 922,72	(39 202,47)	441 882,73	25 990,00	-	467 872,73
Equipamento administrativo	127 185,80	4 448,51	_8	131 634,31	3 984,89	3=0	135 619,20
Outros activos fixos tangiveis	294 382,44	25 093,58	-	319 476,02	7 728,56	-	327 204,58
Total	970 932,30	56 724,81	(39 202,47)	988 454,64	37 703,45		1 026 158,09

Depreciações acumuladas	01.01.2020	Aumentos	Abates e Alienações	31.12.2020	Aumentos	Abates e Alienações	31.12.2021
Edifícios e outras construções	-		170	o ≡ -			(2)
Equipamento básico	94 851,16	376,62	S=0	95 227,78	116,62	(=)	95 344,40
Equipamento de transporte	430 817,30	20 971,12	(41 241,90)	410 546,52	20 897,00	(=)	431 443,52
Equipamento administrativo	116 556,55	6 932,08	-	123 488,63	1 841,84		125 330,47
Outros activos fixos tangíveis	281 586,93	14 210,91	123	295 797,84	11 452,90	8 4 8	307 250,74
Total	923 811,94	42 490,73	(41 241,90)	925 060,77	34 308,36		959 369,13

NOTA 15. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os inventários da Entidade e o apuramento do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas são detalhados conforme se segue:

Inventários	01.01.2020	Compras	31.12.2019	Compras	31.12.2021
Mercadorias	-	296 650,12	. K•	535 312,42	-
	040	296 650,12	(:■	535 312,42	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	296 650,12		535 312,42

NOTA 16. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de clientes da Entidade é detalhada conforme se segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Quantia Bruta	568 911,11	1 170 496,37
Perdas por imparidade acumulada	20 609,00	20 609,00
Quantia Liquida	548 302,11	1 149 887,37

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não foram reconhecidas quaisquer perdas por imparidade.



NOTA 17. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de outras contas a receber da Entidade é detalhada conforme se segue:

	Outros Creditos a receber		31.12.2021	31.12.2020
	Devedores por acrescimos de rendimentos	Diversos	1 020 310,76	8=
Outros Creditos a receber	Acionistas		500 000,00	=
	Outros Devedores e Credores	Diversos	340 396,66	175 930,34
		Total	1 860 707,42	175 930,34

NOTA 18. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de financiamentos obtidos da Entidade é detalhada conforme se segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Corrente		
Locações Financeiras	49 241,99	-
Total	49 241,99	

NOTA 19. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de fornecedores da Entidade é detalhada conforme se segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Fornecedores, Conta Corrente	833 723,98	618 753,95
Total	833 723,98	618 753,95

NOTA 20. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de estado e outros entes públicos da Entidade é detalhada conforme se segue:

	31.12.2021	31.12.2020
Saldos Devedores		
IVA - A Recuperar	151 568,54	211 939,38
IRC	-	76 072,18
	151 568,54	288 011,56
Saldos Credores		
IRC	14 493,43	76 135,28
Retenção de Imposto s/ Rendimento	14 382,25	14 900,30
Imposto sobre o valor acrescentado	*	172,50
Contribuição p/ Seg. Social	24 645,92	28 735,07
	53 521,60	119 943,15



NOTA 21. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de outras contas a pagar da Entidade é detalhada conforme se segue:

	Outros dividas a pagar		31.12.2021	31.12.2020
REPORT OF THE PARTY OF THE PART	Credores por acrescimos de gastos	Diversos	348 537,12	150 848,18
Outros dividas a pagar	Outros Credores	Diversos	213 722,28	356 781,14
		Total	562 259,40	507 629,32

NOTA 22 CAPITAL PROPRIO

O capital realizado encontra-se inteiramente subscrito e realizado.

A constituição da reserva legal respeita o disposto no artigo 2952 do Código das Sociedades Comerciais.

As restantes rúbricas de capital próprio encontram-se detalhadas no Mapa de Alterações ao Capital Próprio, apresentado previamente nas Demonstrações Financeiras.

Em 2019 a ASCENTINUSH CONSTRUÇÕES LDA adquiriu a totalidade do capital social da H-TECNIC.

NOTA 23 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Os saldos dos diferimentos (ativos e passivos) em 31.12.2021 e 31.12.2020 apresentam a seguinte composição:

Diferimentos /	Ativos	31.12.2021	31.12.2020
Diferimentos Alices	Diferimentos	8 025,19	176 567,41
Diferimentos Ativos	Tot	al 8 025,19	176 567,41

A empresa adota o método da percentagem de acabamento para o reconhecimento dos réditos e dos gastos das obras em curso.

Segundo este método, o rédito contratual é balanceado com os gastos contratuais incorridos ao atingir a fase de acabamento, resultando no relato de rédito, gastos e lucros que possam ser atribuíveis à proporção de trabalho concluído. O rédito e os custos dos contratos associados ao contrato de construção são reconhecidos na demonstração dos resultados, como rédito e gastos, respetivamente, nos períodos contabilísticos em que o trabalho seja executado, qualquer excesso esperado dos custos totais do contrato sobre os réditos totais do contrato é reconhecido imediatamente como um gasto.

O custo esperado de garantias a clientes previstas em contratos de construção, é anualmente apurado pelo volume de produção anual e o histórico de gastos suportados com as obras em período de garantia. No entanto, dado que a H TECNIC — Construções, Lda. não regista qualquer historial com gastos incorridos durante o período de garantia, não se encontra reconhecida qualquer provisão nos exercícios de 2021 e 2020.

NOTA 24. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA POR GARANTIAS PRESTADAS

Em 31 de dezembro de 2021, existiam garantias de obras prestadas a clientes no valor de 2.615.356,55 euros.

NOTA 25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2021, foram aprovadas pela Gerência e autorizadas para emissão em 15 de julho de 2022

Não há conhecimento de eventos ocorridos após a data de balanço que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do exercício, tendo em consideração as disposições da NCRF 24 – Acontecimentos após a Data do Balanço.

Todas as divulgações relacionadas com os impactos do Covid-19 estão consideradas no presente Relatório de Gestão.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Paulo Ofiveira Batista

<u>A GERÊNCIA</u>

Filipe André Miranda da Silva Pinheiro

Pedro Miguel Pereira Gutierres





À

PONTES, BAPTISTA & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Chiado, Rua do Alecrim, 26, Piso 1, Escritório IV 1200-018 Lisboa

Avenida de Pádua, n.º 14, 4.º andar, 1800-297 Lisboa, 28 de novembro de 2022

Exmos Senhores,

Para efeitos da emissão da Certificação Legal das Contas, conforme vosso pedido no âmbito do exame às nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, emitimos a presente declaração.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da H-TECNIC - Construções, Lda. (adiante apenas designada de "Entidade"), o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Reconhecemos que o objetivo do vosso exame é expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Entidade, e que o mesmo foi realizado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis em Portugal, o que envolve o exame dos sistemas contabilísticos e de controlo interno da Empresa e outra informação relacionada na extensão por Vós considerada necessária.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que:

1. Demonstrações financeiras e registos contabilísticos

- 1.1. Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação das demonstrações financeiras da Entidade e que estamos convictos de que estas apresentam de forma verdadeira e apropriada a sua posição financeira, o resultado das suas operações, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa, de acordo com as NCRF, aplicadas de forma consistente em relação ao ano anterior, e estas não se encontram afetadas por erros ou omissões materiais relevantes.
- 1.2. Os pressupostos significativos por nós utilizados para fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.
- 1.3. As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se devidamente divulgadas nas Notas às demonstrações financeiras e foram consistentemente aplicadas.
- 1.4. Cada componente das demonstrações financeiras está adequadamente classificado, descrito e divulgado de acordo com as NCRF aplicáveis no caso concreto. As demonstrações financeiras incluem todas as divulgações requeridas pelas NCRF.
- 1.5. Como membros da Gerência, acreditamos que a Entidade tem um sistema de controlo interno adequado a permitir a preparação de demonstrações financeiras fiáveis de acordo com as NCRF aplicáveis no caso concreto.

2. Fraudes e erros

2.1. Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que previna e detete fraudes e erros e demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação de risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente afetadas em consequência de fraude.





- 2.2. Não temos conhecimento de qualquer informação em relação a fraude ou a suspeita de fraude que envolva ou afete a Entidade.
- 2.3. Não temos conhecimento de qualquer informação de alegações de fraude ou de suspeita de fraude que afetem as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, ex-empregados, analistas, reguladores ou outros.
- 2.4. Confirmamos que não foram reconhecidas despesas que devam ser consideradas confidenciais ou não devidamente documentadas.

3. Cumprimento de leis e regulamentos

- 3.1. É completa a informação que vos foi prestada sobre todas as situações conhecidas e possíveis de incumprimento com leis e regulamentos cujos efeitos foram tidos em consideração na preparação das demonstrações financeiras.
- 3.2. A Empresa cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.
- 3.3. Não ocorreram quaisquer violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ou não ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
- 3.4. Não existiriam comunicações de quaisquer autoridades relativas a investigações ou alegações de não cumprimento de leis, normas e outros regulamentos com efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.
- 3.5. Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram, igualmente, cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
- 3.6. Foi-vos dado conhecimento de toda a correspondência com as autoridades fiscais, ou outra informação apropriada para servir de suporte à contabilização de matérias fiscais potencialmente materiais.
- 3.7. Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
- 3.8. Confirmamos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

4. Plenitude da informação

- 4.1. Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respetivos suportes documentais e outros, assim como toda a correspondência relevante e as atas de todas as reuniões dos sócios e dos órgãos sociais realizadas, designadamente a ata n.º 46 da Assembleia geral.
- 4.2. Confirmamos que não foram elaboradas atas do Conselho de Administração/da Gerência/da Assembleia geral após a data de autorização para emissão das demonstrações do período findo em 31 de dezembro de

At. F



- 2021 e até à presente data. Não obstante, todas as decisões tomadas e assuntos relevantes com potencial impacto nas demonstrações financeiras foram-vos comunicados.
- 4.3. Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nos montantes reportados nas demonstrações financeiras.
- 4.4. É completa a informação que vos foi prestada sobre a identificação das partes relacionadas, e sobre as transações realizadas com as mesmas durante o período em referência, incluindo prestações de serviços, vendas, compras, empréstimos, transferências de ativos, serviços, garantias, trocas de ativos e passivos, doações e outras tal como os saldos correspondentes em 31 de dezembro de 2021. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados. Para este efeito, entendemos como parte relacionadas as definidas como tal na NCRF aplicável.
- 4.5. Foi-vos proporcionado obter informação de todas as pessoas da Entidade que consideraram relevantes para obter evidência de auditoria.
- 4.6. Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares.
- 4.7. Confirmámos que não foram emitidas notas de crédito nem faturas no período de 2022, suscetíveis de acréscimo e/ou diferimento no período findo em 31 de dezembro de 2021, para além das reconhecidas.
- 4.8. Todas as transações, atos e factos ocorridos até à data a que se reportam as demonstrações financeiras foram transmitidos aos respetivos serviços para os devidos registos e estes não se encontram afetados por erros materialmente relevantes

5. Reconhecimento, mensuração e divulgações

- 5.1. Não temos projetos ou intenções que de uma forma significativa possam afetar os saldos ou a classificação de ativos ou passivos constantes das demonstrações financeiras.
- 5.2. Registámos e divulgámos, consoante o apropriado, todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes, incluindo naquelas as respeitantes a benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, assim como todas as garantias prestadas a terceiros.
- 5.3. Foram-vos divulgados e a Entidade cumpriu com todos os aspectos contratuais dos acordos que poderiam ter um efeito material em caso de incumprimento, incluindo todos os compromissos, condições ou requisitos de todos os saldos em dívida.
- 5.4. Os ativos, passivos, rendimentos e gastos da Entidade foram mensurados de acordo com os critérios estabelecidos nas NCRF, de forma consistente em relação ao ano anterior.
- 5.5. Foi-vos dado conhecimento dos critérios estabelecidos para quantificar e reconhecer eventuais perdas por imparidade que sejam necessárias para reduzir os ativos, em particular os ativos fixos tangíveis e intangíveis, as contas a receber, os inventários e os investimentos financeiros, às suas quantias recuperáveis. Entendemos que os referidos critérios são adequados e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras são completas e verdadeiras e apropriadas.

6. Plenitude, titularidade e existência dos ativos

- 6.1. Estão registados todos os ativos de que a Entidade é titular e não existem acordos ou opções de recompra, ónus ou quaisquer outros encargos sobre os mesmos, para além dos divulgados no Anexo.
- 6.2. Todos os ativos, designadamente os ativos fixos tangíveis, se encontram afetos ao objeto social da Entidade e são exclusivamente utilizados no interesse desta.
- 6.3. Não existem situações que conduzam ou possam conduzir à obsolescência ou perda de valor dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, resultantes de progresso tecnológico, de condições de mercado ou de outras circunstâncias, e as que existem foram devidamente consideradas nas demonstrações financeiras.





- 6.4. Não temos projetos ou intenções de encerrar ou alienar ativos relevantes, nem planos de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de outros ativos.
- 6.5. Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.

7. Plenitude dos passivos e contingências

- 7.1. Todos os passivos e contingências, incluindo os associados com garantias, escritas ou verbais, e contingências fiscais foram-vos comunicados e estão adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras.
- 7.2. É completa a informação que vos foi prestada sobre as reclamações pendentes e possíveis, mesmo aquelas que não foram discutidas com os nossos advogados.
- 7.3. Registámos ou divulgámos, adequadamente, todos os passivos presentes e contingentes.
- 7.4. Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 7.5. Confirmamos que não temos qualquer processo a ser acompanhado por qualquer advogado, pelo que não identificámos qualquer entidade a quem solicitar informação.

8. Capitais próprios

8.1. Todas as operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.

9. Compromissos com transações futuras

- 9.1. Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar perdas para a Entidade.
- 9.2. Não existem opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos; nem contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados; nem acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade.

10. Continuidade operacional

- 10.1. Não temos projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade.
- 10.2. Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer e afetem a continuidade das operações estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- 10.3. É nossa convicção que os potenciais efeitos da Covid-19 e da Guerra da Ucrânia, a existirem, não colocarão em causa a continuidade das operações da Entidade.

11. Eventos subsequentes

- 11.1. Não se verificaram acontecimentos subsequentes ao fecho das contas, para além dos ajustados ou divulgados, que requeiram ajustamento ou divulgação nas notas.
- 11.2. Desde a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, até à data desta Declaração, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativos, para além dos ajustados ou divulgados, que requeiram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras.

12. Independência e conflitos de interesses



12.1. Não temos conhecimento de qualquer situação de que a Pontes, Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas não seja independente para efeitos do trabalho de auditoria às contas da Entidade.

13. Confirmação do conhecimento do resultado da auditoria

- 13.1. Tomámos conhecimento do resultado da auditoria efetuada, incluindo os aspetos imateriais, os quais se encontram relatados no relatório final de conclusões e recomendações de auditoria que nos foi remetido:
- 13.2. Tomámos conhecimento de que a Certificação Legal das Contas inclui o seguinte:

Sem Reservas

Ênfase

Por não nos terem sido apresentadas as demonstrações financeiras com referência ao período findo em 31 de dezembro de 2021 no prazo legal estabelecido para o efeito, emitimos previamente uma declaração de impossibilidade de opinião, a qual se considera substituída por esta Certificação Legal das Contas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Responsável pela contabilidade

Pelo órgão de gestão





À

PONTES, BAPTISTA & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Chiado, Rua do Alecrim, 26, Piso 1, Escritório IV 1200-018 Lisboa

Avenida de Pádua, n.º 14, 4.º andar, 1800-297 Lisboa, 28 de novembro de 2022

Exmos. Senhores,

Para efeitos de cumprimento da na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, conforme vosso pedido no âmbito do exame às nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, emitimos a presente declaração confirmando a identificação das pessoas singulares e dos beneficiários efetivos.

Esta declaração é composta por 5 páginas que, no seu conjunto, identificam de forma adequada e integral a Entidade (seção A), os seus representantes legais (seção B), os seus beneficiários efetivos (seção C) e, quando aplicável: (i) a indicação da qualidade de pessoa politicamente exposta, ou de membro próximo da sua família ou de pessoa reconhecida como estreitamente associada; (ii) a indicação da qualidade de titular de outros cargos políticos ou públicos, nos termos e com o alcance definido na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

Secção A - Identificação da Entidade

1. Denominação	H-TECNIC – Construções, Lda.
2. Objeto	Inspeção, diagnóstico, reparação, consolidação e reforço de estruturas
3. Morada completa	Avenida de Pádua, n.º 14, 4.º andar, 1800-297 Lisboa
4. País de constituição	Portugal
5. Número de Identificação de Pessoa Coletiva	506155218
6. Código da Certidão Permanente	3548-8170-7567
7. Código CAE	43992
8. País onde realiza a maioria das operações	Portugal

Secção B - Identificação de pessoas singulares

Nesta seção devem ser identificados os titulares de participações e direitos de voto de valor igual ou superior a 5% (*); titulares do órgão de administração ou equivalente ou outros quadros superiores relevantes com poderes de gestão; ou outros representantes legais. Nos casos de titulares de participações ou direitos de voto de valor igual ou superior a 5% que sejam pessoas coletivas, recolher os elementos de identificação referidos nos pontos 1 a 7, acima. Este quadro de informação deve ser replicado pelo número de pessoas singulares nas condições acima elencadas.

1. Denominação	Ascentinush Construções, Lda.
2. Objeto	Construções diversas
3. Morada completa	Rua Frederico Franco de Paiva, n.º 44, 2925-163 Azeitão
4. País de constituição	Portugal





5. Número de Identificação de Pessoa Coletiva	515397474
6. Código da Certidão Permanente	Não disponível
7. Código CAE	43992
8. País onde realiza a maioria das operações	Portugal

1. Nome completo	Carlos Alberto de Jesus Serafim
2. Data e local de nascimento	08.04.1961
3. Nacionalidade(s)	Portuguesa
4. Endereço completo da residência permanente (ou residência fiscal se diferente)	Rua Heróis da Pátria, 2979, Hab. 131, 4410-001, Vila Nova de Gaia
5. Tipo de documento de identificação	Cartão de Cidadão
 Nº do documento de identificação 	06045429 6ZX7
7. Local de emissão do documento de identificação	Portugal
8. Data de validade do documento de identificação	16.01.2030
9. Percentagem de participação no capital	40% - Indireta
10. Percentagem de direitos de voto	0%
11. Cargo exercido na entidade	Administrador
12. É Administrador/Gerente ou equivalente?	Sim
13. Tem procuração com poderes para representar a entidade? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de documento que o comprove.	Não
14. É uma "Pessoa Politicamente Exposta (PEPi) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT" (ou titular de outro cargo político ou público, cf. previsto no art.° 39.º da mesma lei)	Não
15. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem membros próximos da família que o são?	Não
16. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem relações de natureza societária ou comercial com outros que o são?	Não

1. Nome completo	Jorge Manuel Ferreira dos Santos	
2. Data e local de nascimento	12.01.2961	





3. Nacionalidade(s)	Portuguesa
4. Endereço completo da residência permanente (ou residência fiscal se diferente)	Avenida Gil Vicente, 563, 5.º Dto., 4430-166 Vila Nova de Gaia
5. Tipo de documento de identificação	Cartão de Cidadão
6. Nº do documento de identificação	039679110ZX3
7. Local de emissão do documento de identificação	Portugal
8. Data de validade do documento de identificação	23.07.2028
9. Percentagem de participação no capital	25% - Indireta
10. Percentagem de direitos de voto	0%
11. Cargo exercido na entidade	Administrador
12. É Administrador/Gerente ou equivalente?	Sim
13. Tem procuração com poderes para representar a entidade? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de documento que o comprove.	Não
14. É uma "Pessoa Politicamente Exposta (PEPii) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT" (ou titular de outro cargo político ou público, cf. previsto no art.º 39.º da mesma lei)	Não
15. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem membros próximos da família que o são?	Não
16. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem relações de natureza societária ou comercial com outros que o são?	Não
	Ellis Audul Missada da Cilva Dishaira
1. Nome completo	Filipe André Miranda da Silva Pinheiro
2. Data e local de nascimento	29.12.1978
3. Nacionalidade(s)	Portuguesa
4. Endereço completo da residência permanente (ou residência fiscal se diferente)	Rua Frei Agostinho da Cruz, 55, 2925-498 Vila Nogueira de Azeitão
5. Tipo de documento de identificação	Cartão de Cidadão
6. Nº do documento de identificação	11281168 0ZX9
7. Local de emissão do documento de identificação	Portugal
8. Data de validade do documento de identificação	17.08.2021
9. Percentagem de participação no capital	20% - Indireta
10. Percentagem de direitos de voto	0%





11. Cargo exercido na entidade	Administrador
12. É Administrador/Gerente ou equivalente?	Sim
13. Tem procuração com poderes para representar a entidade? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de documento que o comprove.	Não
14. É uma "Pessoa Politicamente Exposta (PEPiii) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2° da Lei BC/FT" (ou titular de outro cargo político ou público, cf. previsto no art.° 39.° da mesma lei)	Não
15. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem membros próximos da família que o são?	Não
16. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem relações de natureza societária ou comercial com outros que o são?	Não

1. Nome completo	Pedro Miguel Pereira Gutierres
2. Data e local de nascimento	11.10.1973
3. Nacionalidade(s)	Portuguesa
4. Endereço completo da residência permanente (ou residência fiscal se diferente)	Rua Teófilo Braga, 11 Esq., 2860-666, Sarilhos Pequenos
5. Tipo de documento de identificação	Cartão de Cidadão
6. Nº do documento de identificação	10043370 7ZX3
7. Local de emissão do documento de identificação	Portugal
8. Data de validade do documento de identificação	23.12.2029
9. Percentagem de participação no capital	15% - Indireta
10. Percentagem de direitos de voto	0%
11. Cargo exercido na entidade	Administrador
12. É Administrador/Gerente ou equivalente?	Sim
13. Tem procuração com poderes para representar a entidade? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de documento que o comprove.	Não
14. É uma "Pessoa Politicamente Exposta (PEPiv) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT" (ou titular de outro cargo político ou público, cf. previsto no art.º 39.º da mesma lei)	Não
15. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem membros próximos da	Não





família que o são?	
16. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem relações de natureza societária ou comercial com outros que o são?	Não

No caso de resposta afirmativa à questão 15 ou à questão 16 identificar as pessoas respetivas com as informações indicadas nos pontos 1 a 8 acima.

Secção C - Identificação dos Beneficiários Efetivos

Este quadro de informação deve ser replicado pelo número de beneficiários efetivos.

1. Nome completo	Carlos Alberto de Jesus Serafim
2. Data e local de nascimento	08.04.1961
3. Nacionalidade(s)	Portuguesa
4. Endereço completo da residência permanente (ou residência fiscal se diferente)	Rua Heróis da Pátria, 2979, Hab. 131, 4410-001, Vila Nova de Gaia
5. Tipo de documento de identificação	Cartão de Cidadão
6. Nº do documento de identificação	06045429 6ZX7
7. Local de emissão do documento de identificação	Portugal
8. Data de validade do documento de identificação	16.01.2030
9. Percentagem de participação no capital	40% - Indireta
10. Percentagem de direitos de voto	0%
11. Cargo exercido na entidade	Administrador
12. É Administrador/Gerente ou equivalente?	Sim
13. Tem procuração com poderes para representar a entidade? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de documento que o comprove.	Não
14. É uma "Pessoa Politicamente Exposta (PEP ^v) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT" (ou titular de outro cargo político ou público, cf. previsto no art.º 39.º da mesma lei)	Não

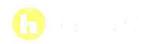




15. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem membros próximos da família que o são?	Não
16. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem relações de natureza societária ou comercial com outros que o são?	Não

1. Nome completo	Jorge Manuel Ferreira dos Santos
2. Data e local de nascimento	12.01.2961
3. Nacionalidade(s)	Portuguesa
4. Endereço completo da residência permanente (ou residência fiscal se diferente)	Avenida Gil Vicente, 563, 5.º Dto., 4430-166 Vila Nova de Gaia
5. Tipo de documento de identificação	Cartão de Cidadão
6. Nº do documento de identificação	039679110ZX3
7. Local de emissão do documento de identificação	Portugal
8. Data de validade do documento de identificação	23.07.2028
9. Percentagem de participação no capital	25% Indireta
10. Percentagem de direitos de voto	0%
11. Cargo exercido na entidade	Administrador
12. É Administrador/Gerente ou equivalente?	Sim
13. Tem procuração com poderes para representar a entidade? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de documento que o comprove.	Não
14. É uma "Pessoa Politicamente Exposta (PEPvi) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT" (ou titular de outro cargo político ou público, cf. previsto no art.º 39.º da mesma lei)	Não
15. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem membros próximos da família que o são?	Não
16. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2° da Lei BC/FT, mas tem relações de natureza societária ou comercial com outros que o são?	Não
1. Nome completo	Filipe André Miranda da Silva Pinheiro
2. Data e local de nascimento	29.12.1978





3. Nacionalidade(s)	Portuguesa
4. Endereço completo da residência permanente (ou residência fiscal se diferente)	Rua Frei Agostinho da Cruz, 55, 2925-498 Vila Nogueira de Azeitão
5. Tipo de documento de identificação	Cartão de Cidadão
6. Nº do documento de identificação	11281168 0ZX9
7. Local de emissão do documento de identificação	Portugal
8. Data de validade do documento de identificação	17.08.2021
9. Percentagem de participação no capital	20% - Indireta
10. Percentagem de direitos de voto	0%
11. Cargo exercido na entidade	Administrador
12. É Administrador/Gerente ou equivalente?	Sim
13. Tem procuração com poderes para representar a entidade? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de documento que o comprove.	Não
14. É uma "Pessoa Politicamente Exposta (PEP ^{vii}) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2° da Lei BC/FT" (ou titular de outro cargo político ou público, cf. previsto no art.° 39.° da mesma lei)	Não
15. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem membros próximos da família que o são?	Não
16. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem relações de natureza societária ou comercial com outros que o são?	Não

1. Nome completo	Pedro Miguel Pereira Gutierres
2. Data e local de nascimento	11.10.1973
3. Nacionalidade(s)	Portuguesa
4. Endereço completo da residência permanente (ou residência fiscal se diferente)	Rua Teófilo Braga, 11 Esq., 2860-666, Sarilhos Pequenos
5. Tipo de documento de identificação	Cartão de Cidadão
6. Nº do documento de identificação	10043370 7ZX3
7. Local de emissão do documento de identificação	Portugal
8. Data de validade do documento de identificação	23.12.2029
9. Percentagem de participação no capital	15% - Indireta



10. Percentagem de direitos de voto	0%
11. Cargo exercido na entidade	Administrador
12. É Administrador/Gerente ou equivalente?	Sim
13. Tem procuração com poderes para representar a entidade? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de documento que o comprove.	Não
14. É uma "Pessoa Politicamente Exposta (PEPviii) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2° da Lei BC/FT" (ou titular de outro cargo político ou público, cf. previsto no art.° 39.° da mesma lei)	Não
15. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem membros próximos da família que o são?	Não
16. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea cc) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem relações de natureza societária ou comercial com outros que o são?	Não

Assinatura do Representante Legal

Lisboa, 28 de novembro de 2022

Reder Confermen.

i As pessoas singulares que desempenham, ou desempenharam nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, as seguintes funções públicas proeminentes de nível superior: i) Chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, designadamente ministros, secretários e subsecretários de Estado ou equiparados; ii) Deputados; iii) Juízes do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas, e membros de supremos tribunais, tribunais constitucionais e de outros órgãos judiciais de alto nível de outros estados e de organizações internacionais; iv) Representantes da República e membros dos órgãos de governo próprio de regiões autónomas; v) Provedor de Justiça, Conselheiros de Estado, e membros da Comissão Nacional da Proteção de Dados, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior de Defesa Nacional, do Conselho Económico e Social, e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social; vi) Chefes de missões diplomáticas e de postos consulares; vii) Oficiais Generais das Forças Armadas em efetividade de serviço; viii) Presidentes e vereadores com funções executivas de câmaras municipais; ix) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais, incluindo o Banco Central Europeu; x) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos e entidades administrativas independentes, qualquer que seja o modo da sua designação; xi) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de entidades pertencentes ao setor público empresarial, incluindo os setores empresarial, regional e local; xii) Membros dos órgãos executivos de direção de partidos políticos de âmbito nacional ou regional; xiii) Diretores, diretores-adjuntos e membros do conselho de administração ou pessoas que exercem funções equivalentes numa organização internacional.

ii As pessoas singulares que desempenham, ou desempenharam nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, as seguintes funções públicas proeminentes de nível superior: i) Chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, designadamente ministros, secretários e subsecretários de Estado ou equiparados; ii) Deputados; iii) Juízes do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas, e membros de supremos tribunais, tribunais constitucionais e de outros órgãos judiciais de alto nível de outros estados e de organizações internacionais; iv) Representantes da República e membros dos órgãos de governo próprio de regiões autónomas; v) Provedor de Justiça, Conselheiros de Estado, e membros da Comissão Nacional da Proteção de Dados, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior de Defesa Nacional, do Conselho Económico e Social, e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social; vi) Chefes de missões diplomáticas e de postos consulares; vii) Oficiais Generais das Forças Armadas em efetividade de serviço; viii) Presidentes e vereadores com funções executivas de câmaras municipais; ix) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais, incluindo o Banco Central Europeu; x)

& t. A



Membros de órgãos de administração e de fiscalização de institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos e entidades administrativas independentes, qualquer que seja o modo da sua designação; xi) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de entidades pertencentes ao setor público empresarial, incluindo os setores empresarial, regional e local; xii) Membros dos órgãos executivos de direção de partidos políticos de âmbito nacional ou regional; xiii) Diretores, diretores-adjuntos e membros do conselho de administração ou pessoas que exercem funções equivalentes numa organização internacional.

iii As pessoas singulares que desempenham, ou desempenharam nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, as seguintes funções públicas proeminentes de nível superior: i) Chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, designadamente ministros, secretários e subsecretários de Estado ou equiparados; ii) Deputados; iii) Juízes do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas, e membros de supremos tribunais, tribunais constitucionais e de outros órgãos judiciais de alto nível de outros estados e de organizações internacionais; iv) Representantes da República e membros dos órgãos de governo próprio de regiões autónomas; v) Provedor de Justiça, Conselheiros de Estado, e membros da Comissão Nacional da Proteção de Dados, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior de Defesa Nacional, do Conselho Económico e Social, e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social; vi) Chefes de missões diplomáticas e de postos consulares; vii) Oficiais Generais das Forças Armadas em efetividade de serviço; viii) Presidentes e vereadores com funções executivas de câmaras municipais; ix) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais, incluindo o Banco Central Europeu; x) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos e entidades administrativas independentes, qualquer que seja o modo da sua designação; xi) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de entidades pertencentes ao setor público empresarial, incluindo os setores empresarial, regional e local; xii) Membros dos órgãos executivos de direção de partidos políticos de âmbito nacional ou regional; xiii) Diretores, diretores-adjuntos e membros do conselho de administração ou pessoas que exercem funções equivalentes numa organização internacional.

iv As pessoas singulares que desempenham, ou desempenharam nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, as seguintes funções públicas proeminentes de nível superior: i) Chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, designadamente ministros, secretários e subsecretários de Estado ou equiparados; ii) Deputados; iii) Juízes do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas, e membros de supremos tribunais, tribunais constitucionais e de outros órgãos judiciais de alto nível de outros estados e de organizações internacionais; iv) Representantes da República e membros dos órgãos de governo próprio de regiões autónomas; v) Provedor de Justiça, Conselheiros de Estado, e membros da Comissão Nacional da Proteção de Dados, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior de Defesa Nacional, do Conselho Económico e Social, e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social; vi) Chefes de missões diplomáticas e de postos consulares; vii) Oficiais Generais das Forças Armadas em efetividade de serviço; viii) Presidentes e vereadores com funções executivas de câmaras municipais; ix) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais, incluindo o Banco Central Europeu; x) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos e entidades administrativas independentes, qualquer que seja o modo da sua designação; xi) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de entidades pertencentes ao setor público empresarial, incluindo os setores empresarial, regional e local; xii) Membros dos órgãos executivos de direção de partidos políticos de âmbito nacional ou regional; xiii) Diretores, diretores-adjuntos e membros do conselho de administração ou pessoas que exercem funções equivalentes numa organização internacional.

v As pessoas singulares que desempenham, ou desempenharam nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, as seguintes funções públicas proeminentes de nível superior: i) Chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, designadamente ministros, secretários e subsecretários de Estado ou equiparados; ii) Deputados; iii) Juízes do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justica, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas, e membros de supremos tribunais, tribunais constitucionais e de outros órgãos judiciais de alto nível de outros estados e de organizações internacionais; iv) Representantes da República e membros dos órgãos de governo próprio de regiões autónomas; v) Provedor de Justiça, Conselheiros de Estado, e membros da Comissão Nacional da Proteção de Dados, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior de Defesa Nacional, do Conselho Económico e Social, e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social; vi) Chefes de missões diplomáticas e de postos consulares; vii) Oficiais Generais das Forças Armadas em efetividade de serviço; viii) Presidentes e vereadores com funções executivas de câmaras municipais; ix) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais, incluindo o Banco Central Europeu; x) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos e entidades administrativas independentes, qualquer que seja o modo da sua designação; xi) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de entidades pertencentes ao setor público empresarial, incluindo os setores empresarial, regional e local; xii) Membros dos órgãos executivos de direção de partidos políticos de âmbito nacional ou regional; xiii) Diretores, diretores-adjuntos e membros do conselho de administração ou pessoas que exercem funções equivalentes numa organização internacional.

vi As pessoas singulares que desempenham, ou desempenharam nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, as seguintes funções públicas proeminentes de nível superior: i) Chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, designadamente ministros, secretários e subsecretários de Estado ou equiparados; ii) Deputados; iii) Juízes do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas, e membros de supremos tribunais, tribunais constitucionais e de outros órgãos judiciais de alto nível de outros estados e de organizações internacionais; iv) Representantes da República e membros dos órgãos de governo próprio de regiões autónomas; v) Provedor de Justiça, Conselheiros de Estado, e membros da Comissão Nacional da Proteção de Dados, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior de Defesa Nacional, do Conselho Económico e Social, e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social; vi) Chefes de missões diplomáticas e de postos

8 t. K



consulares; vii) Oficiais Generais das Forças Armadas em efetividade de serviço; viii) Presidentes e vereadores com funções executivas de câmaras municipais; ix) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais, incluindo o Banco Central Europeu; x) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos e entidades administrativas independentes, qualquer que seja o modo da sua designação; xi) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de entidades pertencentes ao setor público empresarial, incluindo os setores empresarial, regional e local; xii) Membros dos órgãos executivos de direção de partidos políticos de âmbito nacional ou regional; xiii) Diretores, diretores-adjuntos e membros do conselho de administração ou pessoas que exercem funções equivalentes numa organização internacional.

vii As pessoas singulares que desempenham, ou desempenharam nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, as seguintes funções públicas proeminentes de nível superior: i) Chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, designadamente ministros, secretários e subsecretários de Estado ou equiparados; ii) Deputados; iii) Juízes do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justica, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas, e membros de supremos tribunais, tribunais constitucionais e de outros órgãos judiciais de alto nível de outros estados e de organizações internacionais; iv) Representantes da República e membros dos órgãos de governo próprio de regiões autónomas; v) Provedor de Justiça, Conselheiros de Estado, e membros da Comissão Nacional da Proteção de Dados, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior de Defesa Nacional, do Conselho Económico e Social, e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social; vi) Chefes de missões diplomáticas e de postos consulares; vii) Oficiais Generais das Forças Armadas em efetividade de serviço; viii) Presidentes e vereadores com funções executivas de câmaras municipais; ix) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais, incluindo o Banco Central Europeu; x) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos e entidades administrativas independentes, qualquer que seja o modo da sua designação; xi) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de entidades pertencentes ao setor público empresarial, incluindo os setores empresarial, regional e local; xii) Membros dos órgãos executivos de direção de partidos políticos de âmbito nacional ou regional; xiii) Diretores, diretores-adjuntos e membros do conselho de administração ou pessoas que exercem funções equivalentes numa organização internacional.

viii As pessoas singulares que desempenham, ou desempenharam nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, as seguintes funções públicas proeminentes de nível superior: i) Chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, designadamente ministros, secretários e subsecretários de Estado ou equiparados; ii) Deputados; iii) Juízes do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas, e membros de supremos tribunais, tribunais constitucionais e de outros órgãos judiciais de alto nível de outros estados e de organizações internacionais; iv) Representantes da República e membros dos órgãos de governo próprio de regiões autónomas; v) Provedor de Justiça, Conselheiros de Estado, e membros da Comissão Nacional da Proteção de Dados, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior de Defesa Nacional, do Conselho Económico e Social, e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social; vi) Chefes de missões diplomáticas e de postos consulares; vii) Oficiais Generais das Forças Armadas em efetividade de serviço; viii) Presidentes e vereadores com funções executivas de câmaras municipais; ix) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais, incluindo o Banco Central Europeu; x) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos e entidades administrativas independentes, qualquer que seja o modo da sua designação; xi) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de entidades pertencentes ao setor público empresarial, incluindo os setores empresarial, regional e local; xii) Membros dos órgãos executivos de direção de partidos políticos de âmbito nacional ou regional; xiii) Diretores, diretores-adjuntos e membros do conselho de administração ou pessoas que exercem funções equivalentes numa organização internacional.